



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu 40

C.G.C. 37.403.387/0001-02 - Fone: (855) 355-1155 - Av. Mauro Frei Gomes, 328

LEI Nº 112/97

DE 25 DE AGOSTO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. **Hélio José do Carmo**, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o Limite de 20% (vinte por cento) das despesas já autorizadas na Lei nº 078/96 de 14/08/1.996.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, suplementando as dotações definitivas do orçamento/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE AGOSTO DE 1.997.**


**HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE AGOSTO DE 1.997.**


**JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**